

09/09/03  
LIDO  
Presidente

Encaminho a Comissão de  
Finanças e Orçamentos

09/09/03

Presidente

Encaminho a Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final

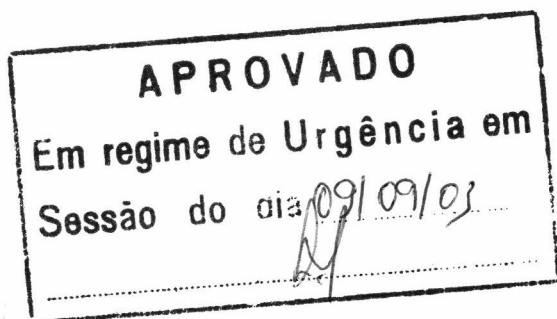
09/09/03

Presidente



## Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2003  
EM 09 DE SETEMBRO DE 2003**



Dispõe sobre alteração dos Valores no Sistema de Diárias dos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Angélica-MS, e dá outras providências...

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – MS, Propõe O Seguinte Projeto Decreto Legislativo.**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Valor das diárias dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS.

**Artigo 2º** - O Valor da diária dos Vereadores será de R\$-240,00-(duzentos e quarenta reais), e a dos funcionários será correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da diária dos Vereadores.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativos 005/01 e as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos nove dias do mês de Setembro de 2003.

MAURO FASCINCANI  
Presidente

ALMIR FAGUNDES  
Vice-Presidente

ROBSON MIGUEL BONIN  
1º Secretário

JAIME TEIXEIRA  
2º Secretário